



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO** – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Ato Normativo 149/2016, tendo em vista o atendimento de situação de urgência e de caráter emergencial de interesse público, comunica a abertura do processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no Protocolo de Intenções do CISVP, na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto da União nº 6.017/2005, e regido pelas normas constantes deste Edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**

2. Das inscrições

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	Início: 22/04/2016 Término: 16/05/2016 Vencimento do boleto: 17/05/2016, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrição Presencial somente para candidatos com direito à isenção: <ul style="list-style-type: none">• Doadores de Sangue, e• Hipossuficiente	Início: 22/04/2016, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. Término: 29/04/2016, às 17h00min. LOCAL: Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, anexo ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo No endereço supramencionado será disponibilizado um ponto com equipamento e pessoal para auxiliar os candidatos com direito à isenção para efetuarem inscrição e entregarem os documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Peixoto de Azevedo - MT.	

1º Passo: Ler completamente o edital, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

2º Passo: Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

3º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

4º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

5º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário no **Banco do Brasil**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicas, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2. O candidato para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado não poderá ter vínculo empregatício vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal devido à cláusula restritiva do Convênio nº 002/2015 celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

2.3. Formas de Pagamento

2.3.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento, até a data limite estipulada.

2.3.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão indeferidas.

2.4. Efetivação da Inscrição

2.4.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.4.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias), ou após o deferimento do pedido de isenção.

2.4.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
b) Para cargos que exigem ensino fundamental completo e incompleto	R\$ 30,00

2.5. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.5.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital.

2.5.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.5.3. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.6. Disposições gerais sobre as inscrições

2.6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.6.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.6.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constata qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.6.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7. Do Cartão de Identificação

2.7.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- Nome;
- Informar e-mail válido para contato;
- Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.7.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.7.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n.ºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.8.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.8.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);
- d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;
- e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.8.4. Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;
- d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.8.5. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo uma doação no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.8.6. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.8.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.8. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 22/04/2016 a 29/04/2016**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sendo este após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br, ou por meio presencial, conforme disposto no subitem 2.1.

2.8.9. O Requerimento de solicitação de inscrição com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.9. Vagas reservadas para Portadores de Deficiências

2.9.1. Aos candidatos portadores de deficiências estão reservadas 2% (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e decisão do STF (RMS 25.666).

2.9.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de deficiências às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.9.3. Qualquer pessoa portadora de deficiências poderá inscrever-se no processo seletivo para ingresso nos cargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - MT, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, 269 – Bairro Alvorada (Hospital Regional de Peixoto de Azevedo), conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.9.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Peixoto – MT, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, via protocolo **no ato da inscrição**.

2.9.5. O candidato portador de deficiências deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.9.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.9.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.9.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de deficiências deverão obter, durante todo o processo seletivo, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.9.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

2.9.10. A ACPI – ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.9.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I deste edital.

3.2. Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido, conforme tabela dos cargos e suas localidades constantes no Anexo I deste edital.

3.3. A convocação será sempre no cargo que o candidato se inscreveu, não sendo admitida sua contratação pelo nível de escolaridade/pós-graduação alcançado até o dia da convocação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetiva e prática

4.1.1. A prova objetiva para todos os cargos serão realizadas no **dia 05 de junho de 2016**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto e no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br.

4.1.2. A pontuação máxima da prova prática é 10 pontos para o ensino médio e fundamental incompleto.

4.2. Das características da prova objetiva

4.2.1. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição da prova objetiva é a seguinte:

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Técnico de Enfermagem Técnico em Patologia Clínica Técnico em Mobilização Ortopédica Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização da prova

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do processo seletivo não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto no horário de expediente; após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva, nos quais constam as matérias a serem exigidas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5. Da classificação

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.1. No caso de haver prova prática à classificação se dará pela média desta prova com a nota da prova teórica.

5.2. Do excedente de classificação:

5.2.1. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado. E poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no mural do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- Obtiver percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;
- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova prática e na média final.
- Ausentar-se da prova;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
- Que obtiver maior número de acertos na prova prática/digitação/aptidão física;
- Que tiver maior idade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por resolução da presidenta do Consórcio, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.acpi.com.br e na Imprensa Oficial dos Municípios que compõe o Consórcio, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial dos Municípios que compõe o Consórcio (www.amm.org.br) e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.3. Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público, que comprove o que segue abaixo:

7.3.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.3.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.3.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

7.3.5. Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.3.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.3.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.3.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

7.3.9. Título de Eleitor;

7.3.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.3.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

7.3.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.3.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.3.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.3.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.3.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.3.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.3.19. Declaração de Bens;

7.3.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.4.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.4.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.4.3. CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

7.4.4. CPF do Pai e da Mãe;



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

7.4.5. Conta Corrente no Banco do Brasil S/A

7.4.6. Carteira de Trabalho CTPS

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Celetista, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente processo seletivo simplificado terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. A inscrição neste processo seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do processo seletivo, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.9. Todas as publicações pertinentes a este processo seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico da www.acpi.com.br, no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, bem como no Jornal Oficial.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, bem como no endereço eletrônico www.acpi.com.br, no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sendo de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nº 001/2016 e a ACP & Informática Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo seletivo simplificado nº 001/2016

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/04/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
20 e 21/04/2016	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
22/04 a 16/05/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PROTOCOLIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
22 a 29/04/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
02/05/2016	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA
03 e 04/05/2016	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
05/05/2016	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO.
17/05/2016	VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
18/05/2016	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
20/05/2016	PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
23/05/2016	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
24/05/2016	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
05/06/2016	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
06/06/2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
06 e 07/06/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
13/06/2016	<ul style="list-style-type: none">• DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA• DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
14/06/2016	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA
15 e 16/06/2016	PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
22/06/2016	JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
24/06/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO
24/06/2016	EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analísados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Peixoto de Azevedo – MT, 19 de abril de 2016.

Ilton Luis Ferreira Sanches
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 001/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016
NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
04	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática Digitação	971,43	40h	03	-	-	03	Sede
05	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva + Prova Prática	971,43	40h	24	01	-	25	Sede
06	Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	971,43	40h	04	-	-	04	Sede
07	Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	971,43	40h	02	-	-	02	Sede
08	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	971,43	24h	07	-	-	07	Sede



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Aptidão Física	880,00	40h	14	01	-	15	Sede



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

A prova objetiva para os cargos de nível médio será elaborada de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.2.2 e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

MATEMÁTICA

Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; MDC e MMC; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: 1. Período colonial: Mato Grosso espanhol, bandeiras paulistas e fundação de Cuiabá, transferência do governo paulista para Cuiabá, abastecimento da região mineradora, Capitania de Mato Grosso e consolidação da posse portuguesa; 2. Período imperial: transferência da capital, Rusga, Guerra do Paraguai, trabalho escravo, economia no século XIX; 3. Período republicano: República Velha e movimentos coronelistas, Comissão Rondon, Era Vargas, Terceira República em Mato Grosso, Regime Militar e Desmembramento do Estado, Nova República.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: 1. Localização geográfica; 2. Regionalização; 3. Paisagem natural: relevo, recursos minerais, hidrografia, clima, biomas, áreas protegidas; 4. Colonização: ocupação do território nos séculos XVIII e XIX, fronteira agrícola e colonização contemporânea; 5. Estrutura econômica: agropecuária e agronegócio, estrutura agrária, indústria, Produto Interno Bruto, comércio exterior, transportes, energia, turismo; 6. População: dinâmica demográfica, urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas.

ATUALIDADES: domínio de temáticas relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos e ambientais amplamente explorados nos meios de comunicação nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data de aplicação da prova escrita e que se relacionam à compreensão da realidade presente nos municípios, no Estado de Mato Grosso, no Brasil e no cenário internacional



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Administrativo

1. Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos). **(Prova Prática Digitação).**

Técnico de Enfermagem

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas; Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os usuários em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar materiais, instrumentalizar, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins. Cumprir escala de sobre aviso e plantão conforme escala da Coordenação de Enfermagem do Hospital Regional. **(Prova Prática).**

Técnico em Patologia Clínica

Fundamentos de análises clínicas. Biossegurança. Vidrarias e sua utilização. Preparação, validação e conservação de amostras, reagentes, meios de cultura, padrões e calibradores. Técnicas de coleta de materiais biológicos: sangue venoso e arterial, urina e fezes. Calibração e controle das condições de funcionamento de equipamentos e aparelhos de laboratório. Automação e métodos analíticos de rotinas. Noções de bioestatística aplicada. Valores de referência. Conceitos fundamentais de estatística, métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial. Noções de anatomia, fisiologia e histologia humana. Microscópio óptico e sua utilização. Microscopia especial. Fotometria aplicada ao biodiagnóstico. Eletroforese: métodos e utilização. Cromatograma: princípios físico-químicos e métodos cromatográficos. Fundamentos de Ph-metria. **Parasitologia:** Parasitoses humanas de interesse médico. Aspectos morfológicos e taxonômicos dos agentes etiológicos e vetores causadores de doenças. Ciclo biológico, mecanismos de transmissão e patogenia dos protozoários e helmintos de interesse médico. Pesquisa de parasitas intestinais através dos diversos métodos utilizados nos laboratórios. **Hematologia:** Classificação, estudo e diagnóstico



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledoexoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

das anemias e demais patologias do sangue. Técnicas para realização de hemograma completo. Classificação, diagnóstico e estudo de patologias associadas aos leucócitos. Coagulação: fisiologia, fisiopatologia, fatores de coagulação. Princípios e técnicas de utilização dos componentes sanguíneos. Diagnósticos laboratoriais sorológicos pré-transfusionais. **Microbiologia:** Morfologia e estrutura da célula bacteriana. Nutrição, crescimento, metabolismo e taxonomia bacteriana. Estudo das principais bactérias Gram positivas, Gram negativas e microbactérias. Infecções dos aparelhos respiratório, circulatório, digestivo, geniturinário e sistema nervoso central. Metodologia para diagnóstico laboratorial das infecções bacterianas. Biologia e propriedades gerais dos fungos. Diagnóstico microbiológico das micoses. Micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas e sistêmicas. Metodologia para diagnóstico laboratorial das infecções fúngicas. Noções de desinfecção e esterilização. **Imunologia:** Aspectos gerais da imunidade inata e adquirida. Células, moléculas, tecidos e órgãos que compõem o sistema imune. Anticorpos, antígenos e suas interações *in vivo* e *in vitro*. Reações de precipitação e aglutinação, hemaglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, imunofluorescência, soroneutralização, imunizações e vacinas. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial das doenças autoimunes. **Bioquímica:** Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Líquidos cavitários. Equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico. Técnicas de dosagens de glicose, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, proteínas totais e frações, eletroforese de proteínas e lipídeos, amilase e lipase, fosfatase alcalina e ácida prostática, íons, bilirrubina total e frações, TGO e TGP, gama GT e colinesterase, CK, CKMB, entre outros. **Urinálise:** Aparelho urinário. Exame de urina de rotina, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Avaliação dos exames nos processos infecciosos e inflamatórios que envolvem o trato urinário inferior e nas doenças renais. **Controle de qualidade:** Exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Preparação, validação, uso e preservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Regras técnicas básicas para qualidade, confiabilidade e segurança de resultados de exames. Conceitos de garantia de qualidade e qualidade total. Procedimentos e cuidados de um sistema de controle de qualidade intralaboratorial e a importância do uso de um mecanismo de controle externo de qualidade interlaboratorial. Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico.

Técnico em Mobilização Ortopédica

1. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia; 2. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado; 3. Conhecimentos básicos do instrumental específico; 4. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros; 5. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico); 6. Normas de biossegurança.

Técnico em Radiologia

Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO

A data, o horário e o local serão definidos em edital complementar específico a ser publicado.

1. O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado, sendo que o texto digitado em caixa alta será desclassificado.
2. Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.
3. A quantidade de palavras gira em torno de 620 caracteres.
4. A nota da prova prática de digitação será somada com o ponto obtido na primeira fase da classificação que resultará no ponto final para a classificação.
5. Estará reprovado o candidato que nesta prova prática, obtiver a pontuação inferior a 05 (cinco) pontos.
6. Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:
 - a) Número de caracteres;
 - b) Tempo de duração;
 - c) Número de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)	FATOR TEMPO 5 minutos (B)	FATOR ERRO (C)	NOTA FINAL (NF)
100% Nota - 10,00 90% Nota - 9,00 80% Nota - 8,00 70% Nota - 7,00 60% Nota - 6,00 50% Nota - 5,00	Observação: a) O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros. b) A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.	<i>Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação.</i> <i>Não serão considerados erros de digitação, qualquer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra que não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.</i>	A+B-C=NF



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldeopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Critérios Avaliados	Pontuação
Finalidade da Técnica:	
1 – O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o procedimento, sua finalidade; as situações em que o mesmo é indicado ou contraindicado. Apresentar postura e princípios éticos durante as ações de Enfermagem. Apresentar postura e princípios éticos durante as ações de Enfermagem.	2,0
Fundamentação Teórica:	
2 – O candidato deverá demonstrar conhecimento acerca da fundamentação teórica que orienta a realização do procedimento, desde a organização do material, a orientação do cliente/paciente, a execução da técnica, as anotações de Enfermagem no prontuário, conseguindo fazer relação entre a teoria e a sua ação.	3,0
Planejamento e Execução da Técnica:	
3 – O candidato deverá demonstrar capacidade de planejamento, organização do ambiente, habilidade do manejo com os instrumentos e materiais, incluindo a destinação do lixo, do material utilizado e confecção do relatório. Deve saber identificar e tomar decisões em casos de intercorrentes.	5,0
Total de Pontos	10,0

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.2.2 e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Frações.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: Fundação de Cuiabá; abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do Paraguai; trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas; Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo, clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas protegidas.

ATUALIDADES: domínio de temas atuais relacionados aos municípios vinculados ao consorcio, ao Estado de Mato Grosso e ao Brasil que foram amplamente noticiados nos meios de comunicação nos últimos seis meses anteriores à data de aplicação da prova escrita.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Gerais

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 4. Prevenção de acidentes; 5. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 6. Materiais utilizados na limpeza em geral; 7.; 8. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 9. EPIs e EPCs; 10. Tipos de Limpeza; 11. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. **(Aptidão Física)**.

Peixoto de Azevedo – MT, 19 de abril de 2016.

Ilton Luis Ferreira Sanches
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 001/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, inscrição nº. _____, concorrente ao cargo de _____, CPF nº _____ portador do documento de identidade nº, _____, residente _____ e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, conforme item 2.8 deste Edital.

(Assine a sua opção)

1. () DOADOR DE SANGUE

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 1 (uma) doação nos últimos 12 meses;

2. () HIPOSSUFICIENTE

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuída pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Nesses termos.

Peço deferimento.

Peixoto de Azevedo - MT, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Indeferido () Deferido ()



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu _____ (nome completo) _____
(nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente na Rua/Av. _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____,
CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU
BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) _____ (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a)
da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na
Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade de _____ Estado _____,
CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o
requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região
do Vale do Peixoto

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) requerente



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Administrativo:

Atribuições: Efetuar atividades administrativas nas diversas áreas da instituição: elaborando quadros, mapas e relatórios; controles e registros diversos; redigir comunicação internas de assuntos rotineiros; prestar informações para as diversas áreas; arquivar e despachar correspondências e executar serviços de digitação, de acordo com os processos e rotinas estabelecidas, atendendo as necessidades administrativas das áreas. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico de Enfermagem:

Atribuições: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos pacientes/usuários do SUS, do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:

- 1 - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes/usuários do SUS, sob supervisão do enfermeiro(a), assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro(a).
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Patologia Clínica:

Atribuições:

- 1 - Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- 2 - Atender e cadastrar pacientes;
- 3 - Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- 4 - Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- 5 - Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
- 6 - Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- 7 - Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- 8 - Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
- 9 - Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- 10 - Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- 11 - Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- 12 - Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Técnico em Mobilização Ortopédica:

Atribuições: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Radiologia:

Atribuições: Preparação de materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparação dos pacientes e realização de exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Atribuições: Conservar e manter a limpeza geral da instituição (pisos, bate macas, janelas, portas, retirada de teias de aranha, moveis, banheiros, e demais); preparar refeições (café, chá, almoço, janta, sopa e afins) seguindo orientação da Nutricionista, do Médico ou Enfermeiro; dispor adequadamente os restos de comidas e demais dejetos em latões de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Retirar roupas sujas depositadas em hampers, separando por tipo de sujeira, tecido e cor; carregar e descarregar roupas das lavadoras, centrífugas, secadoras e calandras, seguindo técnicas específicas; verificar o estado de conservação das roupas, encaminhando para reparo quando necessário; efetuar empacotamento, guardar e abastecer os carrinhos de roupas limpas, distribuindo nos devidos setores; verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição quando for o caso; primar pela qualidade dos serviços executados; velar guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades do cargo e da instituição; atender as normas de higiene e segurança do trabalho executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Manter e conservar a limpeza do necrotério. Fazer uso de EPIs na rotina dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

ANEXO V

REGRAS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Das Disposições Iniciais

- 1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.
- 1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.
- 1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova aplicação de Prova.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

- a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;
- b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A pontuação máxima da Prova de Capacitação Física será 10,00 (dez) pontos.

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a pontuação média 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes 1 e 2.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- 2.6.1. Deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;
- 2.6.2. Não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

- 2.6.3.** Não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;
2.6.4. Não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

- 3.1.1.** Receber qualquer tipo de ajuda física;
3.1.2. Usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
3.1.3. Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações**, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. Estação 1 – Corrida Sinuosa – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 Estação 2 – Arremesso – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. Estação 3 – Pular Corda – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda, individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – Equilíbrio – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 50 (cinquenta) cm (centímetros) de distância a frente da trave ou banco sueco.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

4.1.6. Estação 5 – Deslocamento em 3 Sentidos – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
 Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Tabela I – Circuito de habilidades motoras para homens (tempo em segundos)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
9,50		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
9,00		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
8,50		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
8,00		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
7,50		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
7,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
6,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
6,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
5,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
5,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
4,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
4,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
3,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
3,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
2,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
2,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
1,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
1,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
0,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
 Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Tabela II – Circuito de habilidades motoras para mulheres (tempo em segundos)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
9,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
9,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
8,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
8,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
7,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
7,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
6,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
6,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
5,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
4,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
4,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
3,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
3,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
2,50		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
2,00		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
1,50		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
1,00		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
0,50		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101
0,00		92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens (distância percorrida em metros)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		2700	2650	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200
9,50		2650	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150
9,00		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
8,50		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
8,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
7,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
7,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
6,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
6,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
5,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
5,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
4,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
4,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
3,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
3,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
2,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
2,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
1,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
1,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
0,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
0,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres (distância percorrida em metros)

FAIXAS ETÁRIAS												
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1997 a 1996	1995 a 1990	1989 a 1985	1984 a 1980	1979 a 1975	1974 a 1970	1969 a 1965	1964 a 1960	1959 a 1955	1954 a 1950	1949 a 1945
10,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
9,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
9,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
8,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
8,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
7,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
7,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
6,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
6,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
5,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
5,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
4,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
4,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
3,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
3,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
2,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
2,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
1,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
1,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100
0,50		1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050
0,00		1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050	1000



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
VALE DO PEIXOTO

CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledoipeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL DE ABERTURA 001/2016

6. Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.
- 6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a média menor que 5,00 (cinco).
- 6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

Peixoto de Azevedo – MT, 19 de abril de 2016.

Ilton Luis Ferreira Sanches
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016